

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE**  
**CHAMADA PÚBLICA 012/2022 – Produto**  
**Parceria FUNAPE, FE/UnB e Cátedra UNESCO em Educação a Distância/UnB**

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) em parceria com a Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (FE/UnB) e a Cátedra UNESCO em EaD torna pública a presente chamada para seleção de candidatos para atuarem na Catedra UNESCO em EaD no âmbito do projeto “BOAS PRÁTICAS EM REDES NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA”, objeto da Carta Acordo, e Aditivos, assinada entre PNUD, Universidade de Brasília (UnB) e FUNAPE.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Este projeto tem como objetivo global desenvolver, transferir e disseminar capacidades técnicas, conceituais e operativas, por meio da gestão e compartilhamento de redes junto aos estados e municípios brasileiros, para qualificar os processos de implantação e implementação dos Sistemas de Informação para Infância e Adolescência e projetar sua incidência na gestão da política de direitos da criança e do adolescente. O projeto está sendo desenvolvido pela Faculdade de Educação (FE/UnB), no âmbito da Carta Acordo assinada entre PNUD, UnB e FUNAPE.

O projeto estabeleceu parceria com a Cátedra UNESCO em Educação a Distância (doravante Cátedra) para realização de atividades conjuntas voltadas para a pesquisa, formação, promoção de políticas públicas e disseminação de conhecimentos associados a Educação Aberta e a Distância. Especificamente, o objeto dessa é **Tendências globais para a Educação Aberta e a Distância no Ensino Superior**.

### Competências

1. Responsável com mestrado ou doutorado completo em Educação ou áreas correlatas;
2. Publicações acadêmicas ou relatórios técnicos publicados relacionados com análises acerca de modelos, inovações, e tendências no ensino superior com enfoque em Educação a Distância, e/ou Educação Aberta (preferencialmente);
3. Domínio de leitura e escrita acadêmica em inglês.

### Descrição do Produto

Contratação de consultoria na modalidade **pessoa jurídica** para prestação de serviços técnicos especializados para levantamento de dados, análise e elaboração de relatório técnico relacionado a tendências da **Educação Aberta** no ensino superior em nível, global.

O relatório deve iniciar com um levantamento do estado da arte acerca de abordagens, esquemas, modelos, e *frameworks* que permitam analisar tendências e processos de **abertura na educação no ensino superior** (como exemplo: OOFAT<sup>1</sup>).

Em seguida, devem ser analisados um mínimo de 12 casos (instituições de ensino superior) que exemplifiquem, de forma concreta (já em uso/funcionamento regular). Com base no levantamento

---

1 Veja: <https://oofat.oerhub.net/OOFAT/>

de modelos/*frameworks*, deverá ser feita uma síntese que indique quais são os fatores de inovação atualmente relevantes na literatura acerca da Educação Aberta e a Distância (como por exemplo, implementação de recursos educacionais abertos/REA, incorporação de práticas educacionais abertas/PEA, enfoque em direitos digitais na educação em cenário de plataformização, novas formas abertas de avaliação/microcertificação, flexibilização dos currículos, formas inovadoras de inclusão de alunos, etc.).

Em seguida, o relatório deve apresentar ao menos 12 casos que exemplifiquem de forma concreta a implementação de uma ou mais dessas inovações. Os casos devem incluir ao menos um em cada região do planeta (América do Norte/Central, América do Sul, África, Ásia, Europa, Oriente Médio e Oceania) e adicionalmente, ao menos uma no Brasil; não incluindo, no total, mais do que 03 instituições privadas.

## **Produtos**

Os produtos serão constituídos de:

- proposta metodológica a ser aprovada pela equipe da Cátedra UNESCO em EaD;
- Produto 1 – levantamento e síntese de modelos/*frameworks* existentes para análise de inovações associadas à educação aberta, incluindo descrição de cada, e proposta de modelo com fatores que comporão a análise;
- Produto 2 – análise individual de ao menos 12 casos específicos de acordo com o modelo proposto e síntese dos achados;
- Produto 3 – resumo executivo sintetizando os achados (3-4 páginas)

Todos os produtos, resultados dessa chamada, terão autoria reconhecida e serão publicados no site da Cátedra UNESCO em EaD e em repositórios abertos com uma licença Creative Commons Atribuição 4.0.

## **Prazos**

- Produto 1 – levantamento e especificação de modelo (30 dias após contratação)
- Produto 2 – relatório técnico (65 dias após a contratação)
- Produto 3 – resumo executivo (75 dias após a contratação)

## **Remuneração:**

- Produto 1 – R\$4.000,00
- Produto 2 – R\$9.000,00
- Produto 5 – R\$2.000,00

## **2. INSCRIÇÃO**

Os interessados deverão enviar os (1) currículo do coordenador do projeto e (2) breve proposta de pesquisa, a partir do dia **17 de outubro de 2022** até o dia **30 de outubro, 23h59**, para o endereço: [catedra@unb.br](mailto:catedra@unb.br) (exclusivamente).

Somente dois arquivos deverão ser anexados a um único e-mail com **dois** anexos, ambos em formato PDF:

1. o **currículo** do coordenador/a da proposta deve ser resumido, focando na avaliação dos requisitos indicados na vaga;  
O arquivo deve ser nomeado: SOBRENOME\_NOME.pdf).
2. a **proposta** deve explicar de forma breve como serão desenvolvidos os produtos (métodos de coleta de dados e análise, fontes de informação, etc.), contendo no máximo 800 palavras;  
O arquivo deve ser nomeado: SOBRENOME\_NOME\_PROJETO.pdf)

O campo assunto do e-mail deverá ser “Chamada Pública – 012/2022”.

E-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

### 3. SELEÇÃO

O processo de seleção para cadastro reserva será constituído pelas etapas (todas eliminatórias e classificatórias): (1) análise de currículo e proposta de pesquisa e (2) entrevista.

A primeira etapa da seleção será a análise dos currículos e propostas submetidos à chamada. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para a vaga. A entrevista será realizada pelo equipe da Cátedra UNESCO em EaD. Os classificados na análise de currículo e proposta serão notificados via e-mail. A entrevista será realizada em plataforma remota, cabendo a cada candidato/a a responsabilidade pelas informações fornecidas para que o contato seja viabilizado, ficando o candidato eliminado do processo se não comparecer a qualquer das etapas.

### 4. DA CONCESSÃO

Quando da implementação de cada bolsa ou similar, o respectivo selecionado receberá mensagem eletrônica, pelo qual deverá manifestar interesse no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da comunicação, sob pena da não implementação.

O selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial, os seguintes documentos:

- (a) Contrato social da empresa ou requerimento de empresário individual;
- (b) Certidão negativas do FGTS, Receita Federal e Trabalhista;
- (c) Cartão do CNPJ e Alvará de funcionamento
- (d) Indicação de Conta Bancária na titularidade do CNPJ

Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa ou similar, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto. A concessão somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

### 5. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa ou similar poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores das unidades organizacionais envolvidas, por ocorrência durante sua implementação de fato que

justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

## **6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

A qualquer tempo, o presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNAPE, em acordo com FE/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

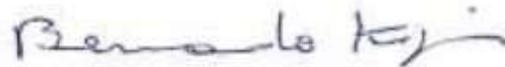
O acompanhamento da presente Chamada Pública será de responsabilidade da FUNAPE, em parceria com o FE/UnB. A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público, pelo Regimento da FE/UnB, normativa interna da FUNAPE e, disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: [fe@funape.org.br](mailto:fe@funape.org.br)

## **9. CLÁUSULA DE RESERVA**

A FUNAPE, em consonância com a FE/UnB, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.



**Bernardo Kipnis**  
Coordenador do Projeto  
Mat. UnB 613878